LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinqüenta mil reais), destinado à transferência à conta IMPAS, para operacionalização do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Santo Augusto, com inscrição no CNPJ sob o n.º 04.205.104/0001-93 conforme disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.473 de 22/11/00, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA: 82 – PREVIDÊNCIA
SUBPROGRAMA: 495 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
Projeto: 2.118 – Transferência ao IMPAS
3211/91-311 – Transferências Operacionais..... R$ 1.350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinqüenta mil reais), correspondente ao saldo superavitário do Fundo de Aposentadoria e Benefício dos Servidores – FAS, conforme autorização contida no artigo 47 § 1.º da Lei Municipal n.º 1.473 de 22/11/00, Fundo este extinto pelo mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração